



MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148

EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.471, de 07 de julho de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 09 de agosto de 2021, às 08 (oito) horas, em face do **Processo Licitatório nº 92/2021, Tomada de Preços nº 06/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para realização de estudos geotécnicos (sondagem SPT), elaboração de projeto estrutural para reforço das fundações das pontes localizadas sobre os Rios Formiga e Mata Cavallo, bem como elaboração de projetos para recuperação de suas estruturas (correções de patologias), elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART, memoriais descritivos e de cálculo. Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação da empresa **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** foram protocolados na Diretoria de Compras no dia 06/08/2021 pelo representante da mesma, não estando este presente na sessão. Os envelopes de proposta e documentos de habilitação da empresa **ACX ENGENHARIA LTDA – ME** foram protocolados na data e hora estabelecidas no instrumento convocatório. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas acima mencionadas. Ao analisar o conteúdo, verificou-se que a empresa **ACX ENGENHARIA LTDA – ME** deixou de apresentar a certidão de Falência e Concordatas válida, posto que a informada no CRC teve sua validade encerrada em 01/08/2021. Verificou-se, também, que a empresa não apresentou a declaração de disponibilidade de pessoal técnico especializado, conforme exigido no item 8.2, alínea *c*, do edital convocatório. O demonstrativo de boa situação econômico-financeira foi apresentado apenas em cópia não autenticada, sem o acompanhamento do original para autenticação pela Comissão, e o mesmo foi assinado apenas pelo contador da empresa, deixando cumprir ao exigido no item 8.4, alínea *d*, do edital. Foi observada a ausência do documento de identidade do representante legal da empresa, porém, o mesmo está anexado aos documentos apresentados para a emissão do CRC, não sendo este fato motivo de inabilitação. Quanto à análise dos atestados de capacidade técnica feita pela fiscal do contrato, Rayane Arantes Sousa, foi verificado que a empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional comprovando a elaboração de projeto estrutural em fundações profundas para pontes em concreto



MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148

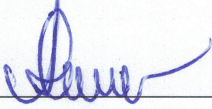
EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

armado, conforme exigido no item 8.2, alínea *b*, do instrumento convocatório. Em análise aos documentos apresentados pela empresa **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** foi verificado que o atestado de capacidade técnica não atende ao estabelecido no item 8.2, alínea *b*, do instrumento convocatório quanto à elaboração de projeto de recuperação de estruturas em concreto armado. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga as empresas **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** e **ACX ENGENHARIA LTDA – ME** inabilitadas para o referido processo licitatório. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso quanto ao julgamento da documentação, conforme art.109, inciso “I”, alínea “a” da lei 8666/93. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos:

Leonardo Geraldo Eufrázio



Ludmila Terra Borges



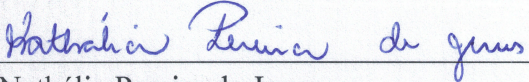
Ana Paula Cunha



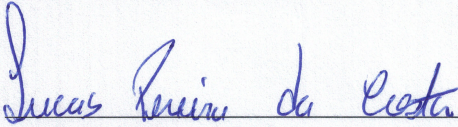
Fábio Henrique Moreira de Carvalho



Eliana Maria de Souza Moraes



Nathália Pereira de Jesus



Lucas Pereira da Costa



MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148

EMAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

Talitha Faria Lamounier Oliveira

Marco Túlio F. Lima

Marco Túlio Fernandes Lima

Rayane Arantes Sousa

Rayane Arantes Sousa – Fiscal do Contrato

Licitante Presente

[Handwritten signature]

ACX ENGENHARIA LTDA – ME

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]